## ATO EXECUTIVO N.º 866

Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico da UERJ para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base na autorização contida no art. 4.º da Resolução n.º 463/76, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 628/77,

## RESOLVE:

Art. 7.º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Analítico da **UERJ**, no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesa 312.0.08 — Material radiológico, fotográfico, cinematográfico, de gravações e comunicação.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5.º, § 6.º, do Regimento Geral da **UERJ**, mediante cancelamento de igual valor nos seguintes códigos de despesas:

Código	Ementa	Cancelamento
312.0.03	Material gráfico e de impressão	Cr\$100.000,00
312.0.12	Peças e acessórios para equipamentos,	
	instalações e material permanente	Cr\$ 50.000,00
	Total	Cr\$150.000,00

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 23 de março de 1977.

CAIO TÁCITO Reitor